Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

MENSAGEM Nº 11/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) destinados a Aquisição de um Britador Móvel Rebocado.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Font e	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	783	511	243.750,00

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

NÃO TEM

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.28.00	783	R$	243.750,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

OFICIO Nº 81 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Oficio para substituir os Projetos de Lei,das seguintes mensagens: 03,04,05,06,08,11,12,13 visando corrigi-los.
Rets: 9,10,11,12,14,19,20,23.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Font e	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	783	511	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.28.00	511	R$	243.750,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 19/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais)

O Projeto em análise acresce no artigo 1º, dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 não existente, destinados a aquisição de um britador móvel rebocado.

As dotações serão abertas dentro da:

- ✓ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ✓ Departamento do Interior
- ✓ 041.122.031.2.073.00 – Manutenção das Atividades do departamento do Interior
- ✓ 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
- ✓ Fonte - 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de Convênio **MAPA — Contrato 778162/2012 — Aquisição de Equipamentos Permanentes - 2471 .99.99.28.00, Fonte 511;,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

2	4	7	1	99	99	00	00	2013	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital em áreas não classificadas nos itens anteriores.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º, autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0031.1.032.000	Aquisicao de veiculos e equipamentos					250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	769	Investimento	511	250.000,00	
04.122.0031.1.033.000	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalhame					1.800.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	770	Fiscal		1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	772	Fiscal	510	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	773	Investimento		500.000,00	
04.122.0031.2.073.000	Manutencao das atividades do Departamento do Interior					3.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	774	Fiscal		500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	775	Fiscal		110.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	776	Fiscal		20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	777	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	778	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	779	Fiscal		1.500.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	780	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	781	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	782	Fiscal		1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	783	Investimento	511	232.000,00	
17.511.0002.2.148.000	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	784	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3753	Fiscal		20.000,00	
17.511.0031.2.072.000	Programa Porteira para Dentro - Habitacao Rural, infra-estrutura e Saneamento Rur					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	785	Investimento	511	50.000,00	
17.511.0031.2.149.000	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domicil					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	786	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	787	Fiscal	511	5.000,00	
17.511.0031.2.150.000	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	788	Fiscal		10.000,00	
20.606.0031.1.031.000	Patrulha Mecanizada Rural					220.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	789	Investimento		220.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Protocolo Geral -04-Mar-2013-13:47-01702-1/2

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 19/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 11/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 19/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 destinados a aquisição de um Britador Móvel Rebocado.

Os artigos 3º e 4º do projeto em epígrafe autorizam o Executivo Municipal, adequar às alterações promovidas pelo art. 1º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício de 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 05 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Rafael Cantú – PC do B
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Ofício nº 103/2013

Pato Branco, 14 de março de 2013.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia dos **PROJETOS DE LEI** abaixo relacionados, devidamente aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 11 e 13 de março de 2013:

- **PROJETO DE LEI Nº 19/2013**, Mensagem nº 11/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

- **PROJETO DE LEI Nº 22/2013**, Mensagem nº 14/2013, que acrescenta parágrafo único ao artigo 24 da Lei nº 3812, de 4 de abril de 2012, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco.

- **PROJETO DE LEI Nº 23/2013**, Mensagem nº 16/2013 que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Cód. Red.**	**Fonte**	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	783	511	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.28.00	511	R$	243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Ofício nº 118/2013/GP

Pato Branco, 18 de março de 2013.

Senhor Presidente,

PL Nº 19/2013.

Solicitamos a essa Egrégia Câmara Municipal que seja apreciada a alteração do Projeto de Lei apenso a Mensagem nº 011, de 18 de fevereiro de 2013, que solicita abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) destinados a aquisição de um Britador Móvel Rebocado.

Tal modificação é necessária, tendo em vista que por um lapso, tanto na elaboração do Projeto de Lei, quanto na tramitação do mesmo, ao invés de constar **Fonte 853**, foi registrado como 783, e tal equívoco não foi percebido.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 243.750,00(Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção As Atividades Do Departamento Do Interior			
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		853	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.32.00	853	R$	243.750,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	**Fonte**	
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		853	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.28.00	853	R$	243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	**Fonte**	
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		853	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.28.00	853	R$	243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5734 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.987, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 26.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.076, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 26.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 26 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0310

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.987 DE 14 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		853	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos–Permanente	2471.99.99.28.00	853	R$	243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 26 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0310

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.076, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.987, de 14 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		853	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos–Permanente	2471.99.99.28.00	853	R$	243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 11/2013

RECEBIDA EM: 19 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 19/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). (Destinados a Aquisição de um Britador Móvel Rebocado).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de fevereiro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 27 de fevereiro de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de março de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de março de 2013
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de março de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 103/2013 (foi feita redação final e enviado ao Executivo Municipal, o qual enviou ofício n° 118/2013/GP, de 18 de março de 2013, solicitando para votar a alteração)

REDAÇÃO FINAL ENVIADA AO EXECUTIVO EM: 21 de março de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 113/2013

Lei nº 3987, de 14 de março de 2013 - Decreto nº 7076, de 14 de março de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5734, de 26 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 310, de 26 de março de 2013.